

PROJETO DE LEI CM Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI OS FERIADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores Ailton de Moraes Cavalcante, Celcimar Borges Andrade e José Antonio Bezerra, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal - LOM propôs e a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a presente Lei.

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Limeira do Oeste-MG., os seguintes feriados:

- I – Carnaval (data móvel);
- II – Corpus Christi (data móvel);
- III – 29 de junho – Aniversário da cidade (Dia de São Pedro, padroeiro da cidade).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Leis nº 009 de 24 de fevereiro de 1993 e nº 208 de 29 de maio de 1998.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Vereador-autor

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Vereador-autor

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

Os vereadores que esta subscreve apresentam o presente Projeto de Lei, que “INSTITUI OS FERIADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

A data de 29 de junho é destinada às comemorações de aniversário da cidade (dia de São Pedro – Padroeiro da cidade) e já se encontra prevista na Lei Municipal nº 208/98, como feriado municipal.

Todavia, em relação ao Carnaval e Corpus Christi, a mencionada lei não faz previsão.

Assim, com o objetivo de tornar de direito uma situação que já é de fato, busca o legislativo, mediante o presente projeto, determinar que as referidas datas alusivas ao Carnaval e a Corpus Christi, sejam também dias de feriado municipal.

Por isso, Senhores Vereadores, tendo em vista a relevância do referido projeto, solicitamos que apreciem e aprovem, nos prazos legais.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Vereador-autor

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Vereador-autor

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
Vereador-autor